



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 007/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 04/04/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 10/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaiás José de Santana

Distribuído em:

04/04/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

19/04/2022

Turnos de votação:

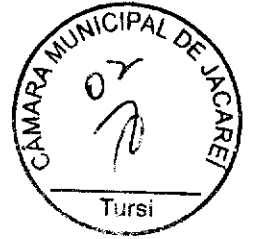
Observações:

O projeto tramita em regime de urgência nos termos do art. 91, § 1º, VII, do Regimento Interno do Legislativo.

Anotações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 124/2022 – GP

Jacareí, 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

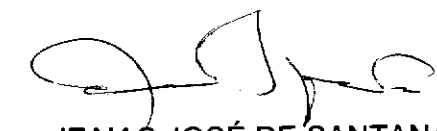
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 10/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 10/2022 – Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

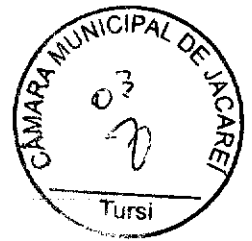
Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Reajusta no percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) o piso salarial dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

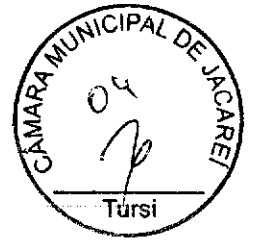
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

O Projeto de Lei visa reajustar no percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

A Proposta Legislativa atende a determinação do Governo Federal que definiu o piso nacional dos professores com jornada de 40h para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o ano de 2022, homologada pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 – MEC.

O reajuste o piso salarial dos servidores do quadro do magistério municipal é uma política de valorização do profissional, prevista não somente no plano nacional de educação, mas também garantida pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 5.954/2015, meta 14, estratégia 1 "Garantir orçamento suficiente para manter a progressividade salarial dos profissionais do magistério, conforme definição do piso nacional".

Considerando que o valor do piso é calculado com base no repasse do Fundeb, as alterações propostas na Lei Federal nº 14.113/2020 e o valor previsto para o repasse permitem a alteração do piso municipal.

Ressalte-se que, além da valorização do profissional do magistério, o aumento do piso proporcionará maior estímulo na qualidade e eficiência do serviço público.

A Proposta objetiva também o reconhecimento da atuação essencial destes profissionais em nosso Município na formação de jovens cidadãos, de forma a estruturar uma carreira mais atraente para essa profissão, atrelando o desenvolvimento profissional à aprendizagem dos alunos.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



O demonstrativo e declaração anexos comprovam que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

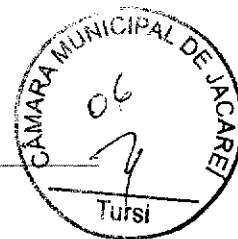
Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao reajuste do piso salarial dos professores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que reajusta o piso salarial dos professores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 1º de abril de 2022.


MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação



REAJUSTE MAGISTÉRIO MUNICIPAL IMPACTO FINANCEIRO COM O AUMENTO DE 13,56%

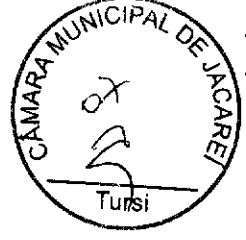
Folha Anual do Magistério Atual	Folha Mensal do Magistério atual	Reajuste Mensal	Folha Mensal Reajustada	Folha Anual Magistério 2022 com reajuste a partir de maio	Folha Anual Magistério 2023	Folha Anual Magistério 2024
R\$ 89.744.595,37	R\$ 6.747.713,94	R\$ 914.783,26	R\$ 7.662.497,20	R\$ 98.252.079,68	R\$ 105.783.838,79	R\$ 109.168.921,63

Impacto Financeiro	2022	2023*	2024*
	R\$ 8.507.484,31	R\$ 7.531.759,12	R\$ 3.385.082,84

*Considerada a previsão de variação do IPCA para os próximos dois anos conforme o Relatório Focus, publicada em 28/03/2022, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

**MARIA
THEREZA
FERREIRA
CYRINO:** Assinado digitalmente
por MARIA THEREZA
FERREIRA CYR
INO:02925803806
Data: 2022.04.04 08:
02925803806 25:20-03'00'

Maria Thereza Ferreira Cyrino
Secretária de Educação



04/04/2022